ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/N

Lei nº691/99

Araguatins(TO), 08 de Fevereiro de 1999

Dispõe sobre a doação de materiais de Construção e similares, retirados de Obras executados pelo Município

PREFEITO MUNCIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Ficha o poder Executivo autorizado a doar, materiais das construções retiradas de obras executadas pelo Município, tais como nos casos de reformas, ampliações e demolições.

§ 1º - Os materiais, citados no caput deste artigo, serão doados quando os mesmos forem substituídos por novos ou, em caso de demolições, quando o Município não tiver uma outra finalidade para tais materiais.

§ 2º - A doação é um ato facultativo ao Poder Executivo, cabendo, ao titular do Poder, analisar as condições de doações, ou não, bem como os materiais que serão doados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de fevereiro de 1999.

Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito

Alday Machado de Oliveira
Secretário de Administração e Coord. Geral